



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 156/2013

DATA: 06.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial destinado ao Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde e altera disposições da LDO e PPA dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1426/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.110,63 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e trez centavos), destinado ao VigiaSUS - Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde de acordo com a Resolução SESA nº. 059/2013, de 21.01.2013, conforme abaixo discriminado:

0700 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0021.1.069 – VigiaSUS Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	336	24.035,44
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336	30.075,19
TOTAL			54.110,63

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no “caput” do Artigo anterior, fica indicado o Fundo Perdido da alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.33.02	Programa de Qualif. Em Saúde – VigiaSUS	336	24.035,44
2422.01.01	Programa de Qualif. Em Saúde – VigiaSUS	336	30.075,19
TOTAL			54.110,63

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0700 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0021.1.069 – VigiaSUS – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2013



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

10.302.0021.1.069	VigiaSUS-Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	Fortalecer as ações do setor de saúde com investimentos em custeio e capital e educação permanente de equipes de saúde.	global	54.110,63
-------------------	--	---	--------	-----------

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09.08.2012:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013


Programa: 0021 – Assistência Médica e Sanitária		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
- VigiaSUS – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde	global	54.110,63

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 09.08.2012, na Função 10 – Saúde na Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa 0021 – Assistência Médica e Sanitária, as ações e as metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013.


Elrandir Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.